



## COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS Nº CP 008/2022

A Casa de Saúde Santa Marcelina, inscrita no CNPJ sob nº 60.742.616/0002-40, com sede na Rodovia BR 364, KM 17, Zona Rural – Sentindo Cuiabá - Porto Velho – RO, CEP 76.801-974, em virtude do **CONVÊNIO Nº 033/PGE-2022**, que tem por objeto dar apoio técnico e financeiro para Manutenção de Unidade de Saúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, firmado com o Ministério da Saúde, vem solicitar **COTAÇÃO DE PREÇOS** para aquisição de Material Médico Hospitalar de Uso Único, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I e condições a seguir:

### Das condições para apresentação da Cotação Eletrônica de Preços

1. A proposta deverá ser digitada, em papel timbrado da empresa interessada, contendo as informações abaixo ou por meio eletrônico através da Plataforma do Bionexo:
  - Razão Social;
  - Número do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;
  - Endereço completo (Telefone e endereço eletrônico);
  - Prazo de validade da proposta (mínimo de 30 e máximo de 60 dias);
  - Estar Datada;
  - Nome completo do Responsável Legal ou Dirigente Legal da empresa com CPF e assinatura/carimbo e dados para contato;
  - Número da Cotação Prévia de Preços: **Nº CP 008/2022**  
Número do Convênio: **CONVÊNIO Nº 033/PGE-2022**.
2. A proposta deverá conter o PREÇO UNITÁRIO proposto para cada item, expresso em reais, para pagamento à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.
3. O(s) preço(s) ofertado(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda corrente nacional, conter até duas casas decimais.
4. No(s) preço(s) cotado(s) devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
5. Constar o prazo de validade do fabricante, superior a 12 (doze) meses, contado da entrega do material.
6. Apresentar a seguintes documentações:
  - Contrato Social;
  - Cartão CNPJ;
  - Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;



- Certidão que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei n.º 12.440/11.

(Os referidos documentos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral no SICAF, dentro do prazo de validade, juntamente com o extrato da Consulta da Situação do Fornecedor).

7. Também deverão apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle ou sua Isenção junto à ANVISA; e Certificado de Registro dos Materiais no Ministério da Saúde, ou comprovante de isenção.

#### **Critério para escolha das propostas de COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇO:**

1. Será(ão) escolhida(s) a(s) melhor(es) proposta(s) que apresentar(em) e conter(em) os requisitos quantitativos por item com as especificações e/ou descrições detalhadas do Anexo I, dos materiais a serem fornecidos, apresentando o **menor preço por item**, podendo a proposta ser apresentada e aceita com um, dois, três ou mais itens;
2. As propostas deverão ser enviadas à Casa de Saúde Santa Marcelina até as 17:00 horas (horário Brasília) do dia 23.05.2022, por E-MAIL **ger.adm.pvh@santamarcelina.org** ou Plataforma Eletrônica **SÍNTESE**
3. A Casa de Saúde Santa Marcelina deverá desclassificar a empresa que não atender aos requisitos formais de documentação exigida;

#### **Das Obrigações do Vencedor**

Compete ao vencedor:

1. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes da execução do objeto.
2. A empresa vencedora prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, cujas reclamações obrigam-se a atender prontamente.
3. Todos os materiais especificados no Termo de Referência deverão ser fornecidos pela empresa vencedora nos quantitativos previstos e com qualidade.
4. Caso o VENCEDOR se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.



### **Das condições para entrega e pagamento**

1. As entregas dos produtos deverão ser no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da emissão do pedido;
2. Os produtos deverão ser entregues à Rodovia BR 364, KM 17, Zona Rural - Sentido Cuiabá, Porto Velho – RO, CEP 76801-974. (Hospital Santa Marcelina)

### **Das condições para entrega e pagamento**

1. O pagamento será efetuado através de crédito bancário em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil, após a aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura contendo os seguintes dados:
  - Número do Convênio;
  - Número da Cotação Eletrônica de Preços;
  - Descrição dos itens cotados;
  - Dados Bancários da empresa.

Qualquer solicitação de informações ou esclarecimentos em relação a esta Cotação e seu anexo deverá ser formulada por escrito e enviada ao e-mail [compras.pvh@santamarcelina.org](mailto:compras.pvh@santamarcelina.org), [ger.adm.pvh@santamarcelina.org](mailto:ger.adm.pvh@santamarcelina.org) ou para o fone (0xx69) 3218.2258/69098150-, no horário das 7h às 17h (horário local), de segunda a quinta-feira e na sexta-feira no horário das 7h às 16h.

No aguardo do recebimento das propostas de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO e da participação máxima das empresas fornecedoras, apresentando os requisitos especificados acima, agradecemos a atenção.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

---

**Lina Maria Ambiel**  
**Diretora**  
**Casa de Saúde Santa Marcelina**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Proponente:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**CNPJ:** 60.742.616/0002-40

**Endereço:** Rodovia BR 364, KM 17, Zona Rural – Sentido Cuiabá

**Município:** Porto Velho

**UF: RO CEP:** 76801-974

**2. CONVÊNIO Nº 033/PGE-2022**

**3. OBJETO DO CONVÊNIO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar de Uso Único

**4. OBJETIVOS:** Auxiliar a custear as despesas com materiais médicos hospitalares na instituição para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**5. META:** Aquisição de Material hospitalar para atender aos pacientes da Casa de Saúde Santa Marcelina

1	ALCOOL 70 % 1000ML	FRA	200
2	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 (18)	UND	5.000
3	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	FRA	100
4	AMOXICILINA+CLAVULANATO POTASSIO 1000+200MG - F/A	FRA/AMP	150
5	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 0,5G - FRASCO/AMPOLA	FRA/AMP	300
6	ATADURA DE CREPE 10CM 1,8M - ROLO	UND	1.200
7	CAMPO OPERATORIO 45X 50CM C/ 50 UNI	PACOTE	100
8	CATETER INTRAVENOSO N.20 COM /DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1.000
9	CATETER INTRAVENOSO N.22 COM /DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	1.500
10	CEFALOTINA 1000 MG FRASCO/AMPOLA	FRA/AMP	2.000
11	CEFEPIMA 1G - FRASCO/AMPOLA	FRA/AMP	1000
12	CEFTRIAXONA 1G FRASCO / AMPOLA	FRA/AMP	1000
13	CIPROFLOXACINO 400MG/200ML BOLSA EV	BOLSA	1.500
14	CLINDAMICINA 600MG/4ML - AMPOLA	AMP	2.000
15	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 11FIOS 7,5X 7,5 PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	10.000
16	COMPRESSA ALGODONADA (CHUMAÇO) 15X30CM	UND	500
17	DIPIRONA SODICA 1000MG/2ML - AMPOLA	UND	5.000
18	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL - UNIDADE	UND	1.500
19	EQUIPO MULTIVIAS (T) - UNIDADE	UND	2.000
20	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10 X 4.5CM ROLO	UND	500
21	ESPARADRAPO MICROPORE BRANCO 10 X 4.5CM ROLO	UND	200

22	FILTRO ANTIBACTERIANO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA / HHME-ADULTO	UND	30
23	FRALDA GERIÁTRICA G - PACOTE	PACOTE COM 8	400
24	FRALDA GERIATRICA M - PACOTE	PACOTE COM 8	200
25	FUROSEMIDA 20MG/2ML - AMPOLA	AMP	1.000
26	HEPARINA 5.000 UI - 0.25ML SC AMPOLA	AMPOLA	2.000
27	LANCETA DESCARTÁVEL COM DISP SEGURANÇA 21G	UND	10.000
28	MEROPENEM 500MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRA/AMP	500
29	METRONIDAZOL 500MG 100ML EV BOLSA	BOLSA	500
30	NALBUFINA CLOR. 10MG/ML AMP. 1ML	AMP	200
31	OMEPRAZOL 40MG EV - FRASCO/AMPOLA	FRA/AMP	1.000
32	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG - FRASCO/AMPOLA	FRA/AMP	1.000
33	RINGER C/ LACTADO 500ML	UND	700
34	SERINGA ADMINISTRAÇÃO MEDICAMENTOS VIA ORAL 20ML	UND	200
35	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA - COM ROSCA	UND	10.000
36	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA - COM ROSCA	UND	6.000
37	TENOXICAM 20MG IV - FRASCO/AMPOLA	FRA/AMP	500
38	TENOXICAM 40MG IV - FRASCO/AMPOLA	FRA/AMP	300
39	VANCOMICINA 500MG - FRASCO-AMPOLA	FRA/AMP	500
40	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA MÍNIMA 30	UND	500
41	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CX C/100	CAIXA COM 100 UNIDADES	300
42	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA	CAIXA COM 100 UNIDADES	300
43	MÁSCARA CIRÚRGICA	UND	600
44	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	BOLSA	900
45	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	BOLSA	500
46	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	CAIXA COM 100 UNIDADES	500

*Lina Maria Ambiel*

**Lina Maria Ambiel**  
**Diretora**  
**Casa de Saúde Santa Marcelina**